



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 137, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020**

*Aprova o remanejamento de recursos financeiros do Teto  
MAC do FMS Patos/PB para o FES/PB.*

**A Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS;

Considerando a Resolução CIB/PB, Nº 112 de 10 de setembro de 2020, que aprova a mudança de gestão municipal da Maternidade Peregrino Filho, para gestão estadual;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 8ª Reunião Ordinária, por videoconferência, em 07 de dezembro de 2020, realizada em João Pessoa/PB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o remanejamento de recursos financeiros do Teto MAC do FMS de Patos/PB, Assistência Hospitalar e Ambulatorial (população própria e referenciada) para o FES, no valor de R\$ 1.822.207,56 (um milhão oitocentos e vinte e dois mil duzentos e sete reais e cinquenta e seis centavos)/ano, referente às ações realizadas na Maternidade Peregrino Filho CNES 2605414, conforme o Anexo desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS**  
Presidente da CIB/PB

**SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB

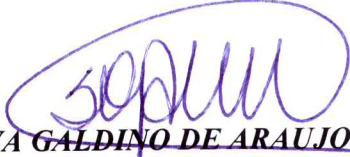


**Anexo da RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 137, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Programação a ser executada pela Maternidade Peregrino Filho, CNES 2605414/PB.**

Assistência	População Própria		População Referenciada		Total Financeiro
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Assistência hospitalar	1.431	781.777,57	1.595	874.957,03	1.656.734,60
Assistência ambulatorial	8.542	86.467,85	7.972	79.005,12	165.472,96
<b>Total</b>	<b>9.973</b>	<b>868.245,42</b>	<b>9.568</b>	<b>953.962,14</b>	<b>1.822.207,56</b>

  
**GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS**  
Presidente da CIB/PB

  
**SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB